



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 447/07

SUMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder reposição salarial nos vencimentos dos servidores públicos.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder reposição salarial nos vencimentos dos Servidores Efetivos da Administração Direta do Município de Reserva do Iguaçu ativos, inativos e pensionistas, a partir de 01 de maio de 2007, na ordem de 05% (cinco por cento).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 30 de maio de 2007.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Fato do Iguaçu
Edição nº 299 em 25 a 31/05. 2007

Responsável